



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.581

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTROS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2021 (PMRC)

Objeto: Aquisição de materiais para a manutenção do empacotador de leite do Pasteurizador Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: PREPAC DERMEC MAQUINAS AUTOMATICAS DE EMBALAGEM LTDA -

CNPJ: 07.929.009/0001-20

Valor Total: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de março de 2021.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2021	01
SECRETARIA DOS CONSELHOS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2021	01
RESOLUÇÃO Nº 002 /CMAS/2021	02
RESOLUÇÃO Nº 003 /CMAS/2021	02

SECRETARIA DOS CONSELHOS - PMRC

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o ano de 2021, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF. Referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013/2013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.581

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2021, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, referente ao repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS, para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, embasado nas deliberações nº 013/2013 e 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 10 de Março de 2021.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 002 /CMAS/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, do repasse Estadual do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do Município de Ribeirão Claro, referente ao período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e

considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, do repasse Estadual do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 do Município de Ribeirão Claro, referente ao período do pagamento até 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 10 de Março de 2021.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 003 /CMAS/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, do Repasse de Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Referente ao 2º Semestre do ano de 2020 – período de Julho á Dezembro.

O CONSELHO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nº 361/2007, de 21 de Junho de 2007, nº 549/2009, de 14 de julho de 2009 e 678/2010, de 18 de Agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 11 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.581

Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo – SIFF, repasse de recursos Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – referente ao 2º semestre de 2020. Período de Julho a Dezembro.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo em conta superior á 50% na data de 31/12/2020.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 10 de Março de 2021.

Rosemeri de Fátima Serafim
Presidente do C.M.A.S

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br